Mensagem do Projeto de Lei nº 039, de 23 de agosto de 2023.

Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:

Valemo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, que visa proceder adequações na Lei Municipal nº 1319/2013, que regulamenta a concessão de diárias indenizatórias dos agentes públicos em viagem a serviço do Município de Vitorino.

Trata-se de única e pontual alteração no limite máximo de diárias anuais autorizadas para os agentes políticos.

Atualmente o limite anual de diárias para os agentes políticos é de 36 (trinta e seis), com média mensal de 3 diárias.

No entanto, em vista da necessidade crescente de busca de recursos, convênios e oportunidades de desenvolvimento do Município junto ao Governo Estadual e Federal, tem se mostrado necessária a ampliação do teto anual das diárias para o gestor.

Sendo o que se apresentava, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.08.24 09:41:40 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 039 de 24 de agosto 2023.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1319/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso primeiro, do parágrafo quarto, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º.....***
> ***§ 4º.*** *O ressarcimento de despesas mediante diárias dar-se-á nos seguintes limites máximos:*
> ***I*** *– 04 (quatro) diárias de média mensal, anualmente consideradas, para os agentes políticos;*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.08.24 09:41:56 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal